



# MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 17/2023

O Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Saúde, do município de José Boiteux – SC, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, pelo presente edital, as normas do Processo Seletivo Simplificado nº 17/2023 para a contratação temporária de Farmacêutico, para compor equipe de saúde.

CONSIDERANDO o amparo legal dado pelo inciso IX do art. 37 da Constituição Federal c/c o art. 2º, II da Lei Municipal nº 948/2013, dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da constituição federal e Art. 97, inciso IX da lei orgânica do município.

CONSIDERANDO que os candidatos aprovados no Concurso Público vigente nº 01/2021 não manifestaram interesse em assumir a vaga;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial pela falta de farmacêutico na unidade de saúde municipal até o lançamento de um novo edital de Concurso Público;

CONSIDERANDO que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, sendo um direito social constitucionalmente previsto;

### RESOLVE,

Tornar público os procedimentos para o Processo Seletivo Simplificado nº 17/2023, disponibilizando a contratação em caráter temporário de Farmacêutico, para compor a equipe de saúde.

- DA DATA, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO

- Os candidatos interessados deverão Comparecer na Secretaria de Saúde no dia 29/03/2023 as 09:00 horas munidos da documentação comprobatória.

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento	Habilitação
Farmacêutico	01	40 horas	R\$ 3.855,81	Portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Farmácia, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional com atribuições no Estado de Santa Catarina

- Os candidatos(as) terão que cumprir as seguintes exigências:

Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

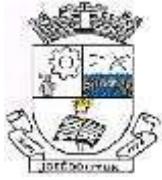
Ter 18 anos completos na data da inscrição;

Possuir, na data de inscrição, a escolaridade mínima exigida para o cargo pretendido;

Avenida 26 de abril 655, Centro - 89.145-000 - José Boiteux - SC Fone: (47) 3352-7111 E-

mail: [gabinete@pmjb.sc.gov.br](mailto:gabinete@pmjb.sc.gov.br) – Site [www.pmjb.sc.gov.br](http://www.pmjb.sc.gov.br)

CNPJ 79.372.553/0001-25



# MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

## ESTADO DE SANTA CATARINA

Atender as exigências contidas neste Edital.

### - DO PROCESSO DE ESCOLHA

- O processo de seleção se dará em fase única, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá da análise da documentação.

- Serão considerados os seguintes critérios para a classificação:

- a) Maior habilitação profissional;
- b) Maior idade.

### - DO RESULTADO

- A lista com o resultado final será publicada no site da Prefeitura Municipal de José Boiteux/SC, [www.pmjb.sc.gov.br](http://www.pmjb.sc.gov.br) e exposta no mural oficial da Prefeitura Municipal.

- A Secretaria Municipal de Saúde designará Comissão composta por servidores do quadro desta para acompanhamento e efetivação deste Edital de Processo Seletivo Simplificado, que terá a responsabilidade de acompanhar a sua realização e julgar casos omissos ou duvidosos.

- A aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado não garante a contratação do interessado para a prestação dos serviços, o que ocorrerá de acordo com a necessidade e interesse da Administração Pública.

### - DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este Processo Seletivo Simplificado terá vigência até a realização do Concurso Público para a vaga determinada.

- O candidato aprovado deverá manter, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, seu endereço atualizado junto à Secretaria Municipal de Saúde, incluindo contatos telefônicos e e-mail, visando eventuais convocações, não cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à instituição convocá-lo por falta da citada atualização.

- A publicação das informações referente ao Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á através de publicação no site: [www.pmjb.sc.gov.br](http://www.pmjb.sc.gov.br).

- O(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado integrará o quadro de pessoal de servidores da Secretaria Municipal de Saúde para contratação emergencial, e terá seu contrato regido pela Lei Municipal nº 948/2013 e alterações;

- O candidato aprovado, quando convocado, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro (cópia);
- b) Carteira de Identidade (cópia);
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia);



# MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

## ESTADO DE SANTA CATARINA

- d) Título de Eleitor (cópia);
- e) Certidão relativa à quitação eleitoral ou Cópia dos comprovantes de votação (1º e 2º turno quando houver);
- f) Laudo de inspeção de saúde procedida por órgão médico oficial (atestado admissional);
- g) Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino) - (cópia);
- h) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo (cópia);
- i) Certidão de nascimento, RG e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos(cópia); (se for dependente)
- j) Carteira de Trabalho – da parte de identificação (frente e verso);
- k) PIS/PASEP;
- l) Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não Recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- m) Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, órgão ao qual pertence e carga horária;
- n) Número da conta corrente, no Banco do Brasil (Declaração ou cópia do cartão);
- o) Comprovante Residência e dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
- p) Certidão de antecedentes criminais da comarca de Ibirama (fornecida pela Justiça Comum) ou certidão de antecedentes criminais do estado que reside;
- q) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares.
- r) Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda (ficha de bens e direitos);
- s) Cópia da Certidão de nascimento e RG dos filhos menores de 21 anos (se for dependente);
- t) Cópia do CPF de todos os dependentes (cônjuge e filhos);
- u) Verificar a qualificação cadastral do e-Social (disponível em:<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);

- O candidato convocado que, por qualquer motivo, não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa citada acima, ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação.

- A Secretária Municipal de Saúde poderá, a seu critério, em qualquer tempo, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza;

José Boiteux, 27 de março de 2023.

---

Amarildo José Moser  
Secretário Municipal da Saúde

---

Adair Antonio Stollmeier  
Prefeito Municipal